



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA Nº. 163/2002

PROCEDE MUDANÇA NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Proceder a mudança no Horário de Expediente em todos os órgãos da Prefeitura Municipal da Barra, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo, ficando assim determinado:

Início do Expediente às 12:00 horas e término às 18:00 horas, sem interrupção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2002.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal